



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONVITE 02/18

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2018, às 10h00min na sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Bananal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 07 de 02 de janeiro de 2017, presidida pelo senhor Rafael Andrade Silva, portador do RG nº 33.401.427-X SSP/SP, secretariado pela senhora Cristiane dos Santos Soares, RG nº 12.831.839-1 IFP/RJ e pelo membro Brasilino de Andrade Junior, portador do RG nº 26.618.819-8 SSP/SP, para proceder abertura, processamento e julgamento da Carta Convite nº 02/2018, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro para Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, nos termos do item 2 – do OBJETO. Aberta a Sessão, consignou inicialmente o Presidente da Comissão que embora o item 3.1 da presente licitação ser destinada exclusivamente a participação de Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, a Comissão Permanente de Licitação detectou que não houve o mínimo de 03 (três) empresas do ramo enquadradas como ME ou EPP, sediadas no local ou regionalmente, capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, razão pela qual, conforme o disposto no art. 49 da citada Lei Complementar, buscando a competitividade do certame, oportunizou a participação de outras empresas do ramo não enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar. Ato contínuo, constatou a CPL que das 03 (três) empresas convidadas, quais sejam, Original Veículos LTDA (fls.56); TMT Distribuidora de veículos LTDA (Fls.57) e Toyota T-Drive Taubaté (Fls.58), apenas a empresa TMT Distribuidora de veículos LTDA apresentou documentação pertinente na presente data, salientando ainda, que a empresa Faberge Distribuidora de veículos e peças LTDA, ao tomar conhecimento da referida licitação, manifestou o interesse em participar do certame, enviando por e-mail o



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO


termo de recebimento da carta convite (Anexo VI), protocolando tempestivamente via correio a documentação pertinente, conforme previsão contida no item 3.8 do ato convocatório, restando caracterizado o manifesto desinteresse das demais empresas convidadas. Antes da abertura dos documentos, a CPL após análise dos documentos de credenciamento, credenciou o senhor Edvaldo Sanches Piotto, portador da Carteira de Identidade nº 9319750-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 107.146.378-07, como representante da empresa TMT Distribuidora de veículos LTDA. Em continuidade, os membros da Comissão de Licitação e os representantes da empresa licitante presente rubricaram os envelopes de nº 01 - Habilitação, todos devidamente lacrados, determinando o Presidente a abertura e análise dos respectivos envelopes, sendo constatado que as 02 (duas) empresas licitantes, atenderam as exigências do Edital, não havendo por parte das licitantes impugnação aos documentos de habilitação, sendo declaradas pela CPL, por unanimidade, devidamente habilitadas para a próxima fase, oportunidade em que foram rubricados os documentos habilitatórios pelo Presidente e demais membros da CPL, assim como pelo representante da empresa licitante presente. Dando início à segunda fase, o Presidente da Comissão determinou aos demais presentes que rubricassem os Envelopes nº 02 - Proposta Comercial, constatando que os respectivos envelopes encontravam-se lacrados. Procedida a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta Comercial, foram constatados os seguinte valores para a aquisição do objeto do certame licitatório Faberge Distribuidora de veículos e peças LTDA, no valor de R\$ 102,850,00 (cento e dois mil oitocentos e cinquenta reais), e TMT Distribuidora de veículos LTDA no valor total de R\$ 99.590,00 (noventa e nove mil e quinhentos e noventa reais), não havendo impugnações das licitantes. Dessa forma, a CPL declarou vencedora do certame a empresa TMT Distribuidora de veículos LTDA com o valor total de R\$ 99.590,00 (noventa e nove mil e quinhentos e noventa reais), e classificada em segundo lugar a empresa Faberge Distribuidora de veículos e peças LTDA, com o valor de R\$ 102,850,00 (cento e dois mil oitocentos e cinquenta reais). Ato contínuo, em




Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

atendimento ao que disposto no artigo 22, §7º da Lei Federal nº 8666/93, a Comissão justificou a questão da possibilidade de prosseguimento da licitação, decidindo por unanimidade pela não repetição do convite, em que pese a obtenção de apenas 02 (duas) licitantes com propostas válidas. Nesse sentido enfatizou a CPL, que foi realizada ampla publicidade do ato convocatório, mediante publicação no site eletrônico e mural da câmara municipal, bem como no Diário Oficial e jornal de grande circulação, sendo realizado também a entrega e recepção das cartas convites em número mínimo legal exigido. Nada mais havendo a tratar, o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação deram por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Eu, Cristiane dos Santos Soares, Cristiane dos Santos Soares, secretária da CPL, digitei e providenciei a impressão.


RAFAEL ANDRADE DA SILVA
Presidente


CRISTIANE DOS SANTOS SOARES
Secretario


BRASILINO DE ANDRADE JUNIOR
Membro


TMT Distribuidora de veículos LTDA
Representante